

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 103, DE 1995

Dá nova redação ao artigo 9º da Constituição Federal.

Autor: Deputado Luiz Carlos Hauly e outros
Relator: Deputado OSMAR SERRAGLIO

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Acolhendo a interpretação desta CCJR, no sentido da competência da Comissão Especial para formulação de quaisquer correções de textos ou ajustes ao ordenamento, decido complementar o meu voto, retirando as emendas por mim apresentadas.

Desta forma, voto pela ADMISSIBILIDADE da Proposta de Emenda à Constituição.

Sala da Comissão, em 23 de abril de 2003

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator